



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 1157/2015

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TACURU A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO ARAUJO DE KARATE DE
TACURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O *prefeito Municipal de Tacuru, Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO ARAUJO DE KARATE DE TACURU-MS, tendo como objetivo apoio e incentivos aos jovens estudantes residentes no município de Tacuru, que praticam as mais variadas modalidades esportivas, no valor de R\$ 80.557,92 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos.) divididos em 10 vezes de R\$ 7.323,44 (Sete mil , trezentos e vinte e tres reais e quarenta e quatro centavos) e mais uma parcela de R\$ 7.323,52 (Sete mil, trezentos e vinte e tres reais e cinquenta e dois centavos), durante o exercício de 2015 e seguintes.

Parágrafo Único – A cooperação estabelecida no “*caput*” deste artigo acorrerá de acordo com os dispositivos estabelecidos em Convênio.

Art. 2º - Assinado o convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 de Março de 2015

Paulo Pedro Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar à apreciação desses Augustos Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Município de Tacuru a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO ARAUJO DE KARATE DE TACURU e da outras providências”.

O presente projeto, que ora encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências, constitui-se de matéria importante para o apoio e incentivos aos jovens do nosso Município ao esporte, pois se trata da autorização para celebração de Convênio e pagamento deste entre o Município e a Associação Araújo de Karate de Tacuru.

Esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação.

Assim, são razões que inspiram este Projeto de Lei, contanto com a aprovação de todos os Edis desta Casa Legislativa.

Tacuru-MS,
17 de Março de 2015

Paulo Pedro Rodrigues
Prefeito Municipal